

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO**

**ATA 069**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às oito horas, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração, sob a presidência da Prof<sup>a</sup>. Cleuza Maria Sobral Dias, com a presença dos seguintes membros: Adalto Bianchini, Andrea Gonçalves dos Santos, Carlos André Hüning Birnfeld, Cleusa Maria Lucas de Oliveira, Danilo Giroldo, Denise Maria Varella Martinez, Derocina Alves Campos Sosa, Dulce Cassol Tagliani, Ednei Gilberto Primel, Giovana Calcagno Gomes, Humberto Camargo Piccoli, Isabel Cristina de Oliveira Netto, José Henrique Muelbert, Katiusche Helena Garcia Marques, Lucia de Fátima Socoowski de Anello, Marcelo Gonçalves Montes D'Oca, Marcos Antonio Satte do Amarante, Maria Renata Alonso Mota, Mauren Porciúncula Moreira da Silva, Mozart Tavares Martins Filho, Nelson Lopes Duarte Filho, Normélia Maria Parise, Patrícia Raggi Abdallah, Ronaldo Piccioni Teixeira, Solismar Fraga Martins, Vilmar Alves Pereira e Vitor da Silva dos Santos. O Secretário, a pedido da Senhora Presidenta, registrou a presença dos substitutos e o motivo da substituição: Luiz Fernando Mackedanz, Vice-Diretor do IMEF (titular em férias); Daniel Porciúncula Prado, suplente de Carlos James Scaini, representante da 6<sup>a</sup> Câmara (titular afastado por motivo de força maior); Eder Mateus Nunes Gonçalves, suplente de José Rodrigo Furlanetto de Azambuja, representante da 3<sup>a</sup> Câmara (titular afastado por motivo de força maior). Justificaram ausência: Mauren Porciúncula Moreira da Silva e Marcelo Borges Tesser, respectivamente titular e suplente da representação da 1<sup>a</sup> Câmara (ambos afastados por motivo de força maior); Ivete Martins Pinto e Júlia Silveira Matos, respectivamente titular e suplente da representação docente (a titular afastada a serviço da Universidade e a suplente afastada em licença saúde); Juliana Fausto Flores, representante dos servidores técnico-administrativos em educação (em férias); Renato Duro Dias e Jarbas Greque Acosta, respectivamente titular e suplente da representação da 4<sup>a</sup> Câmara (titular afastado a serviço da Universidade e suplente por motivo de força maior). Ausentes sem justificativa: Fabiana Alfonso Mello, representante dos servidores TAE; Rodrigo Desessards Jardim, representante titular da representação da 2<sup>a</sup> Câmara; Kristopher Machado Marques e Henrique Magalhães Meneses, ambos representantes estudantis, o primeiro da graduação e o segundo da pós-graduação. Participaram da reunião como convidados, os coordenadores: Janaína Fernandes de Medeiros Burkert, Jorge Alberto Vieira Costa; os relatores: Luiz Antônio de Almeida Pinto e Gilber Ricardo Rosa; a Diretora da DIADG, Silvana Maria Bellé Zasso e o Vice-Diretor da EEnf, Edison Luis Devos Barlem. Ao iniciar a reunião a Senhora Presidenta inicialmente saudou a presença da estudante Katiusche Helena, representante estudantil da graduação que assumiu a titularidade recentemente, e na sequência colocou em discussão a ordem do dia, conforme segue: **1º) Aprovação da Ata 068** – Tendo em vista que a ata fora disponibilizada antecipadamente aos conselheiros, a Senhora

Presidenta perguntou aos presentes se havia alguma manifestação a respeito dessa ata. Não havendo manifestações a respeito, a ata nº 068 foi colocada em votação e aprovada por unanimidade; **2º) Indicação da Cons. Cleuza Maria Sobral Dias – Homologação do Ato Executivo 032/2015 – Suspensão de aulas nos Câmpus da FURG em 01/09/2015** – O referido ato suspendeu as aulas em todos os Câmpus da Universidade, em função de ter ocorrido a suspensão do transporte público coletivo nesta data. A Indicação foi lida pela autora. Não havendo manifestações a esse respeito, a Indicação foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade; **3º) Indicação da Cons. Denise Maria Varella Martinez – Alteração do Calendário Universitário** – A Indicação propõe alterar o Calendário Universitário referente à mudança do ponto facultativo do Dia do Servidor Público do dia 28 para o dia 30 de outubro de 2015 pelo MPOG e o consequente ajuste no período de realização da 14ª Mostra de Produção Universitária - MPU. A Indicação foi lida pela autora. Não havendo manifestações a esse respeito, a Indicação foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade; **4º) Indicação da Cons. Derocina Alves Campos Sosa – Solicitação de excepcionalidade para realização de processo seletivo no ICHI para contratação de docente com exigência mínima da titulação em nível de Mestrado, para atuar na área de Arquivologia** – A Indicação propõe aprovar, em caráter excepcional, a realização de processo seletivo no ICHI, para contratação de docente com exigência mínima da titulação em nível de Mestrado, para atuar na área de Arquivologia nos cursos atendidos pelo Instituto, em função da dificuldade em serem encontrados doutores nesta área, pelo baixo número de doutores formados em comparação ao número de vagas oferecidas para a docência no ensino superior. A Indicação foi lida pela autora. Após a leitura a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. A Cons. Derocina complementou que a nova seleção ocorrerá em função da exoneração de uma professora desta área. Não havendo mais manifestações a esse respeito, a Indicação foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade; **5º) Indicação da Cons. Dulce Cassol Tagliani – Solicitação de excepcionalidade para realização de processo seletivo no ILA para contratação de docente com exigência mínima da titulação em nível de Graduação, para atuar na área de LIBRAS** – A Indicação propõe aprovar, em caráter excepcional, a realização de processo seletivo no ICEAC, para contratação de docente com exigência mínima da titulação em nível de Graduação, para atuar na área de LIBRAS nos cursos atendidos pelo Instituto, em função da dificuldade já evidenciada no concurso anterior realizado pelo ILA, onde não tiveram candidatos doutores e mestres inscritos no processo de seleção e também em razão da atual demanda nacional por profissionais desta área em nível de mestrado, indicando a quase inexistência destes profissionais no mercado. Após a leitura a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. A Cons. Dulce informou que a nova seleção ocorrerá em função de um candidato do concurso anterior não ter tomado posse. Não havendo mais manifestações a esse respeito, a Indicação foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade; **6º) Indicação da Cons. Patrizia Raggi Abdallah – Solicitação de excepcionalidade para realização de processo seletivo no ICEAC para contratação de docente com exigência mínima da titulação em nível de Mestrado, para atuar no Câmpus de São Lourenço do Sul, nas áreas de: Administração, Economia,**

**Ciências Sociais e Ciências Contábeis** – A Indicação propõe aprovar, em caráter excepcional, a realização de processo seletivo no ICEAC, para contratação de docente com exigência mínima da titulação em nível de Mestrado, para atuar no Câmpus de São Lourenço do Sul, nas áreas de: Administração, Economia, Ciências Sociais e Ciências Contábeis, em função da dificuldade em serem encontrados doutores nesta área. A Indicação foi lida pela autora. Após a leitura a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. Não havendo manifestações a esse respeito, a Indicação foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade; **7º) Indicação da Cons. Patrizia Raggi Abdallah – Solicitação de excepcionalidade para realização de processo seletivo no ICEAC para contratação de docente com exigência mínima da titulação em nível de Mestrado, para atuar no Câmpus Carreiros, na área de Administração, e na “Educação à Distância”** – A Indicação propõe aprovar, em caráter excepcional, a realização de processo seletivo no ICEAC, para contratação de docente com exigência mínima da titulação em nível de Mestrado, para atuar no Câmpus Carreiros, na área de Administração, em função da dificuldade em serem encontrados doutores nesta área e que atuem junto à “Educação à Distância - EaD”, e também pela dificuldade evidenciada em certame anterior quando nenhum doutor se inscreveu para a seleção. A Indicação foi lida pela autora. Após a leitura a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. Não havendo manifestações a esse respeito, a Indicação foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade; **8º) Parecer 025/2015 da 5ª Câmara - Processo nº 23116.004846/2015-10 – Alteração curricular do curso de História - Licenciatura** - O processo teve como relator o Cons. Éder Leandro Bayer Maier, que, após análise da documentação que instrui o processo, votou por aprovar as alterações curriculares propostas para o curso de História - Licenciatura. O parecer foi lido pelo Cons. Solismar, representante da 5ª Câmara. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. O Cons. Solismar esclareceu que o Prof. Eder teve a casa onde reside no Cassino atingida pela chuva de granizo e por este motivo não está comparecendo à Universidade. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **9º) Parecer 009/2015 da 3ª Câmara - Processo nº 23116.004973/2015-19 – Alteração curricular do curso de Engenharia Bioquímica** - O processo teve como relator o Cons. Luiz Antonio de Almeida Pinto, que, após análise da documentação que instrui o processo, votou por aprovar as alterações curriculares propostas. O parecer foi lido pelo autor. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. O Cons. Mackedanz, considerando que todos os outros cursos da EQA realizaram alterações curriculares este ano, questionou o porquê deste curso não ter alterado as disciplinas de cálculo. O Cons. Jorge Costa disse que à princípio acredita que este curso não necessitou destas adequações nas disciplinas de cálculo e citou também não ter recebido qualquer solicitação com relação a estas alterações. O Cons. Marcelo D’Oca disse que no futuro deve-se discutir com o IMEF a adequação das referidas disciplinas de cálculo. A Cons. Silvana informou que foi passada orientação à Professora Anne a respeito dessa situação. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **10º) Parecer 010/2015 da 3ª Câmara - Processo nº**

**23116.004969/2015-42 – Alteração curricular do curso de Engenharia de**

**Alimentos** - O processo teve como relator o Cons. Gilber Ricardo Rosa, que, após análise da documentação que instrui o processo, votou por aprovar as alterações curriculares propostas. O parecer foi lido pelo autor. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. A Cons. Janaina falou que é a atual coordenadora e que desde o ano de 2011 vem trabalhando na semestralização do curso, sendo que a última alteração ocorreu em 1991. Disse que essa alteração foi necessária em função do perfil do quadro de professores e também de retornos recebidos dos egressos do curso. Salientou que receberam bastante apoio da PROGRAD, através da Pró-Reitora Denise e da Diretora Silvana. O Cons. Marcelo agradeceu aos professores que colaboraram com esse trabalho de adequação do curso e também aos diretores que ajudaram, apesar do momento de greve enfrentado pela Universidade. Agradeceu também pela atuação da câmara do COEPEA e ainda pelas sugestões recebidas das diversas Unidades e da PROGRAD durante o desenvolvimento dos trabalhos. A Senhora Presidenta destacou o trabalho desenvolvido pelas câmaras do COEPEA, que muito contribuem na discussão das alterações curriculares, o que dá bastante segurança nas decisões tomadas pelo Pleno. O Cons. Nelson perguntou se, na medida em que são alterados os cursos, passando de seriado para semestral, com matrícula por disciplina, então se passa a admitir matrícula em todos os semestres? A Cons. Denise disse que não é obrigatório que sejam oferecidas matrículas em ambos os semestres nestes casos. O Cons. Danilo citou que em outras Universidades Federais essa prática é normal. O Cons. Nelson disse conhecer algumas que oferecem em todos os semestres e apenas trás essa discussão por lhe parecer importante essa questão. Lembrou a questão da figura do aluno formando, quando não lhe é oferecida uma determinada disciplina e ele precisa aguardar a oferta no ano seguinte. Disse entender que a questão é importante e apenas trás à tona pra reflexão dos demais conselheiros. O Cons. Adalto ressaltou a importância do que foi lembrado pelo Cons. Nelson, lembrando dos cursos de tecnologia como exemplo, também entendendo que deve ocorrer uma definição à respeito. O Cons. Carlos André disse que o judiciário dá guarida apenas quando a Universidade tem uma regra a respeito do assunto, e no caso do aluno formando isso existe na FURG. Disse também concordar que se explicita essa regra para que menos problemas se tenha a respeito. O Cons. José Muelbert disse que essa constante preocupação que existe na Universidade de que alguém poderá acionar judicialmente alguma questão lhe incomoda, defendendo que o que se deve ter são regras mais claras na Universidade e não a preocupação com demandas futuras. O Cons. Pinto lembrou que no passado a discussão se deu exatamente ao contrário, ou seja, de passar os cursos do regime semestral para o anual, o que depois se mostrou problemático. Disse concordar com o Cons. Nelson de que se trata de um tema que merece muita reflexão. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. O Cons. Adalto solicitou um espaço para perguntar se é possível que o aluno escolha como optativas as disciplinas colocadas à disposição, desde que ocorra a concordância da coordenação do seu curso? A Cons. Denise citou como exemplo o curso de Gestão de Cooperativas em São Lourenço do Sul, o qual já funciona neste formato. O Cos. Carlos André disse que talvez seja o caso de se formalizar esse

tipo de situação na Universidade. A Cons. Maria Renata citou que também já tiveram esse tipo de experiência com cursos do IE; **11º) Parecer 009/2015 da 6ª Câmara - Processo nº 23116.005907/2015-58 – Proposta de alteração das Normas para Concurso Público para ingresso na carreira do magistério Superior da FURG/Revoga a Del. 023/2013 do COEPEA** - O processo teve como relator o Cons. Daniel Porciúncula Prado, que, após análise da documentação que instrui o processo, votou por aprovar as alterações curriculares propostas. O parecer e a proposta de deliberação foram lidos pelo autor, com o registro de destaques. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. O Cons. José Muelbert disse estar feliz pela nova proposta de deliberação a respeito do tema. Disse ter dúvidas com relação ao que consta no artigo 8º, questionando a existência de reunião do conselho da Unidade Acadêmica para homologar inscrições, já que no seu entendimento não se pode fazer nada, uma vez que basta o candidato pagar a taxa e estará automaticamente inscrito. A Cons. Denise esclareceu que a ideia da Comissão que elaborou a proposta foi de economizar o tempo dos avaliadores que vierem para a seleção e a justificativa da reunião do conselho é porque no mesmo dia o cronograma também é aprovado. A Senhora Presidenta disse que talvez deva ser mantida a homologação pelo conselho por uma questão de transparência para que se saibam quem foi inscrito em cada processo. O Cons. Carlos André disse entender que essa etapa tem um caráter formal. Após mais algumas contribuições e por proposta do Cons. Marcelo D'Oca foi alterada a ordem dos incisos do parágrafo 5º deste artigo 8º, passando o IV a ser III, o V a ser o IV e o III a ser o V. O Cons. Adalto ainda explicou que a Comissão fez um esforço no sentido de encurtar o tempo do processo de seleção. O Cons. Solismar, com relação ao que consta no Capítulo IV – Da Banca Examinadora, falou sobre a necessidade de existirem servidores técnico-administrativos em educação envolvidos no apoio à realização dos processos seletivos nas Unidades Acadêmicas. A Senhora Presidenta disse também entender que é importante o auxílio das Unidades Acadêmicas nos processos seletivos através de seus servidores técnico-administrativos em educação. Informou que a administração está trabalhando sobre a possibilidade de que haja servidores técnico-administrativos em educação com treinamento específico para auxiliar nestes processos de seleção. Disse que talvez seja interessante constar na norma a existência desse tipo de apoio técnico. Citou que em algumas Unidades Acadêmicas já existem servidores técnico-administrativos em educação do quadro da secretaria indicados para auxiliar nos concursos. A Cons. Derocina disse também concordar que é importante a existência dos servidores técnico-administrativos em educação nestes processos, da mesma forma que o Cons. Adalto também entende a importância da presença destes servidores no acompanhamento desses processos. O Cons. Adalto disse ainda que deve haver capacitação para os servidores TAE com relação às questões práticas e esse treinamento não deve se restringir a apenas um servidor de cada Unidade e que isso deve ser formalizado talvez através de uma portaria de nomeação. Após mais algumas contribuições foi aprovada a inserção de um parágrafo único no artigo 10 com o texto *“A Banca Examinadora contará com o apoio e suporte de 1 (um) servidor técnico-administrativo em educação a ser designado pela direção da Unidade Acadêmica”*. O Cons. Nelson, com relação ao contido no artigo 12 sobre arguição de impedimento dos

membros da banca, citou que pode acontecer de um orientado de membro da banca participar do certame e isso pode ser enquadrado em uma das situações previstas, alegando que esse tipo de caso é recorrente nos processos. Após algumas manifestações entendeu-se por manter o texto proposto na norma. O Cons. Nelson solicitou registro de que no C3, nos casos em que acontecer essa situação, não serão considerados como suspeição de acordo com o artigo 12 desta norma. A Cons. Dulce sugeriu e foi aprovada a supressão do trecho “discursiva e dissertativa” onde couber no texto da norma. O Cons. Nelson disse discordar em relação ao parágrafo 2º do artigo 17, pois entende que a avaliação da banca deve ser concluída após uma conversa entre os seus membros, ao contrário do que se entende de acordo com o texto, já que obriga que cada membro entregue sua avaliação “imediatamente” ao final da leitura da prova pelo último candidato. A Cons. Giovana propôs a retirada da palavra “imediatamente”, concordando que a banca poderia ter um tempo de conversa antes da entrega da avaliação. A Cons. Maria Renata também disse entender que os membros da banca poderiam interagir antes da avaliação de cada um. A Cons. Denise explicou que o que consta na proposta foi inserido pela Comissão após sugestão recebida da PF. O Cons. Adalto disse entender que deve ser “imediatamente” à entrega de cada examinador, mas que o Conselho deve decidir se quer uma avaliação dependente ou independente. O Cons. Carlos André lembrou que qualquer candidato pode recorrer e no momento do julgamento do recurso a decisão é tomada de forma colegiada pela banca. O Cons. Nelson disse entender que não se produziria a melhor escolha se os membros da banca não conversarem entre si antes de darem suas notas. Propôs então a retirada do termo “imediatamente” do texto do parágrafo 2º, adequando-se o restante da proposta. Após mais algumas contribuições e entendendo-se que não haveria consenso, a proposta da Comissão foi colocada em votação contra a proposta do Cons. Nelson, sendo mantido o texto original com 17 votos favoráveis, 6 votos contrários e 2 abstenções. O Cons. Nelson, retornando a discussão do artigo 14, argumentou que não está bem clara a questão dos arredondamentos das notas finais das demais etapas do concurso, justificando que como está posto neste artigo lhe parece fazer referência apenas a nota final do concurso e não das demais provas. Após mais algumas contribuições foi aprovada a criação de um novo parágrafo 4º com o texto “*Os arredondamentos de quaisquer notas finais serão realizadas conforme segue:*”, incluindo a seguir os dois incisos já existentes no texto junto ao parágrafo 3º, renumerando os demais parágrafos deste artigo. A Cons. Denise, com relação ao artigo 17, o qual trata do julgamento da prova escrita, após algumas manifestações a respeito da inserção ou não de uma cláusula de barreira na classificação dos candidatos sugeriu a inserção de um novo parágrafo 8º, conforme havia sido previsto originalmente pela Comissão com o texto “*Além daqueles referidos no parágrafo 7º todos os candidatos empatados até a décima posição serão classificados para a prova didática*”. O Cons. Piccoli disse que o que se está discutindo é que o tempo que a banca vai ficar à disposição é mais importante do que a prova didática. O Cons. José Muelbert disse concordar com a cláusula de barreira limitando em dez primeiros colocados, o que qualifica o restante do certame no seu entendimento. A Cons. Patrícia disse também estar de acordo com a cláusula de barreira proposta. O Cons. Adalto disse entender que a existência da cláusula de barreira proposta pela Comissão incentiva os concorrentes a se

prepararem para a prova escrita. Não havendo consenso nesta questão a Senhora Presidenta colocou em votação a inclusão deste parágrafo contendo a cláusula de barreira, sendo aprovada com 18 votos favoráveis, 6 votos contrários e 2 abstenções. O texto do novo parágrafo a ser inserido ficou assim definido: *“Além daqueles referidos no parágrafo 7º todos os candidatos empatados até a décima posição serão classificados para a prova didática”*. O Cons. José Muelbert, com relação ao artigo 25, disse ter dúvidas se poderiam existir notas diferentes entre os avaliadores, já que teriam que obedecer a uma tabela de pontuação. O Cons. Nelson disse já ter presenciado situações em que ocorreram notas diferentes relativas ao exame de títulos entre componentes de uma banca. O Cons. José Muelbert, com relação ao artigo 33, disse ter ficado com dúvidas a respeito da legislação citada. O Cons. Ronaldo explicou que essa legislação a obedecer diz respeito à destinação de vagas para deficientes e negros quando o número for igual ou superior a 3 (três) em um processo de concurso. A Senhora Presidenta citou que seria interessante a PROGEP pensar em uma Instrução Normativa que venha a normatizar essa questão que é nova para a Instituição. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara, com as realizadas pelo plenário, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. O Cons. Adalto solicitou espaço para declarar que já encontra-se há bastante tempo atuando na Comissão que estuda as normas da Universidade e, portanto, estaria colocando sua vaga à disposição de quem a quiser ocupar. A Senhora Presidenta sugeriu que em razão do adiantado da hora, os dois últimos pontos de pauta que não foram analisados dentro do tempo regimental de reunião, fossem incluídos na próxima reunião do Pleno do COEPEA que provavelmente ocorrerá no próximo dia 09 de outubro, tendo a concordância do plenário. Nada mais havendo a tratar, às 12h01min a Senhora Presidenta encerrou a reunião. A ata será disponibilizada a todos para apreciação e aprovação em próxima oportunidade e vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Jorge Augusto da Silveira Bastos, que secretariei a reunião.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Cleuza Maria Sobral Dias  
PRESIDENTA DO COEPEA

Adm. Jorge Augusto da Silveira Bastos  
SECRETÁRIO